

PORTARIA N.º 001/2019

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGUES CAROSIO.***

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREVPARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA APARECIDA DOMINGUES CAROSIO**, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 001/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA APARECIDA DOMINGUES CAROSIO**, portadora do RG n. 19.332.906-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 105.060.098-31.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração, acrescida da média prevista no art. 46 da Lei Municipal n.º 1.069/2014, totalizando **R\$ 2.901,80 (dois mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

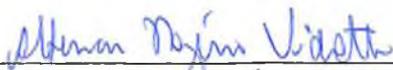
Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 20 de fevereiro de 2019.



ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo